

DIRETORIA GERAL-DIRG
REGISTRO DEFINITIVO
Nº 01.017.11.2024
Ass.: Adriana M. Coelho
RF: 3535



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

DANIELA
MACIA FERRAZ
GIANNINI
28/07/2026 18:10

ANA PAULA
PELEGRINA
LOCKMANN
28/07/2026 18:15

I TERMO ADITIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024

PROAD Nº 11637/2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, nº 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, e inscrição no CNPJ 03.773.524/0001-03, doravante denominado TRT-15, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **Ana Paula Pellegrina Lockmann**, e pela Juíza de Cooperação Judiciária, **Daniela Macia Ferraz Giannini**, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-936, e inscrição no CNPJ 59.949.362/0001-76, doravante denominado TRF3, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal **Luís Antonio Johonsom Di Salvo** e pela sua Juíza de Cooperação Judiciária, Desembargadora Federal **Giselle de Amaro e França**, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com sede na rua Rua Francisca Miquelina, nº 123, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01316-900, e inscrição CNPJ 06.302.492/0001-56, doravante denominado TRE-SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **José Antonio Encinas Manfré**, e pelo Juiz de Cooperação Judiciária, **Renato de Andrade Siqueira**, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com sede no Palácio da Justiça, situado à Pça. da Sé, s/n.º, São Paulo/SP, CEP 01018-010, e inscrição no CNPJ 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, e pelo Juiz de Cooperação Judiciária, **Davi Marcio Prado Silva**, e a Prefeitura Municipal de Anhembi/SP, com sede na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, Centro, Anhembi/SP, CEP 18630-035, e inscrição no CNPJ 46.634.145/0001-00, doravante denominada Prefeitura de Anhembi, neste ato representada por seu Prefeito, **Jairo de Góis**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.531/2023, e no que couber, nas Resoluções CNJ n.º 350/2020 e 508/2023 e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:



Proad nº 11637/2024 - ACT nº 12/2024 - I Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objetos:

I- A inclusão de participe no Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, firmado entre as partes em 25 de junho de 2024; e

II- A alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, que passa a vigorar nos termos constantes do Anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE PARTÍCIPE- Nos termos previstos na cláusula onze do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, o Tribunal a seguir identificado torna-se PARTÍCIPE e, nesses termos, passa a compor o referido Acordo:

I- **Tribunal de Justiça Militar de São Paulo**, com sede na Rua Doutor Vila Nova, nº 285, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-020, inscrito no CNPJ/MF nº 60.265.576/0001-02, doravante denominado TJMSP, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Silvio Hiroshi Oyama**, e pelo(a) Juiz(a) de Cooperação Judiciária, **Bruno Maciel dos Santos**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO- O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União e o inteiro teor será publicado no Portal da Transparência da Justiça Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021. Os Tribunais deverão divulgar, em seus respectivos portais de Internet, a relação de Pontos de Inclusão Digital instalados, com indicação de instituições parceiras, endereço com CEP, e-mail e telefone de contato, caso haja", conforme §3.º, do artigo 3.º, da Resolução CNJ n.º 508/2023, inserido pela Resolução CNJ n.º 555/2024.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os PARTÍCIPEs o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Campinas, 28 de julho de 2026.



Proad nº 11637/2024 - ACT nº 12/2024 - 1 Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI

Juíza de Cooperação Judiciária do TRT-15

Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA

Juíza de Cooperação Judiciária do TRF-3

Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ

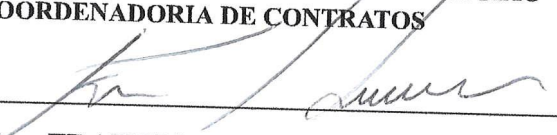
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA

Juiz de Cooperação Judiciária do TRE-SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS



Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



DAVI MARCIO PRADO SILVA

Juiz de Cooperação Judiciária do TJ-SP



Desembargador Militar SILVIO HIROSHI OYAMA

Presidente do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo



BRUNO MACIEL DOS SANTOS

Juiz de Cooperação Judiciária do TJMSP



JAIRO DE GÓIS

Prefeito do Município de Anhembi/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cooperação entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o Tribunal de Justiça de São Paulo, o Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, e a **Prefeitura Municipal de Anhembi**, para a instalação e manutenção do Ponto de Inclusão Digital (PID, nível 2), nos termos da Resolução CNJ n.º 508/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Programa Justiça 4.0, tem impulsionado a transformação digital do Poder Judiciário como forma de ampliar o acesso à Justiça e permitir efetiva aproximação com o cidadão, reduzindo despesas e possibilitando uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável. Para tanto, a normatização de políticas judiciárias e o desenvolvimento de soluções tecnológicas são produtos entregues no âmbito do Programa, destacando-se o:

- Juízo 100% Digital (Resolução CNJ n.º 345/2020), no qual os atos processuais, inclusive audiências, serão exclusivamente realizados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores;
- Balcão Virtual (Resolução CNJ n.º 372/2021), que permite o atendimento imediato de partes e advogados pelos servidores do juízo durante o horário de atendimento ao público, por meio do uso de ferramenta de videoconferência, evitando que tenham que se deslocar até os fóruns;
- Núcleos de Justiça 4.0 (Resolução CNJ n.º 385/2021 e 398/2021), que podem ser especializados em razão de uma mesma matéria e com competência sobre toda a área territorial situada dentro dos limites da jurisdição do tribunal, sem depender de qualquer sede física.

Nesse contexto, merece menção também a Lei n. 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital, instituindo, como



Proad n.º 11637/2024 - ACT n.º 12/2024 - I Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

alguns de seus princípios, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade.

Com efeito, serviços digitais, acessíveis, inclusive, por dispositivos móveis, permitirão às pessoas demandar e acessar serviços públicos por meio digital, sem a necessidade de deslocamento físico.

No entanto, o Brasil infelizmente ainda é um país de muitos contrastes sociais, de forma que as instituições devem atentar para a situação dos vulneráveis e excluídos digitais, isto é, aquelas pessoas que não detêm acesso à internet e a outros meios de comunicação digitais e/ou, ainda, que não tenham possibilidade ou conhecimento para utilizá-los.

Cumprе ressaltar que a exclusão digital muitas vezes está associada à miserabilidade, de forma que aqueles que não têm acesso à internet e à Justiça Digital, menos possibilidade ainda têm de se deslocarem a um Fórum, o que envolve gastos de transporte, tempo e alimentação.

Nessa toada, o desenvolvimento do projeto de implantação de Pontos de Inclusão Digital surge como uma resposta à realidade enfrentada por muitos cidadãos, sobretudo em regiões desprovidas de unidades físicas do Poder Judiciário. A distância geográfica e a falta de recursos de transporte muitas vezes impedem o acesso à justiça, prejudicando especialmente aqueles que dependem de deslocamentos longos para obter serviços jurídicos essenciais.

Mais do que isso, a ausência física do aparato estatal constitui também uma barreira para o próprio conhecimento dos direitos da cidadania, e, assim, a instalação desses pontos, em formato inovador e com a articulação de vários atores estatais, contribui decisivamente para a efetividade dos direitos aos socialmente excluídos, exaltando-se a responsabilidade social do Poder Judiciário.

Nesse sentido, a presente parceria tem como objetivo principal salvaguardar os vulneráveis e excluídos digitais, não só maximizando o acesso à Justiça como também possibilitando a inclusão digital de parcela expressiva da população por meio de um aparelho educacional.

4. OBJETIVOS

4.1 - GERAL:



Proad nº 11637/2024 - ACT nº 12/2024 - I Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

Implementar a instalação e manutenção de Ponto de Inclusão Digital, nível 2.

4.2. ESPECÍFICOS:

- a) instalar e manter o Ponto de Inclusão Digital (PID – nível 2) e, em atendimento ao disposto no art. 198 do Código de Processo Civil - CPC, promoverão o acesso remoto das partes e dos procuradores domiciliados no município de **Anhembi/SP**, nos limites de suas obrigações, compreendendo a disponibilização de estrutura física, com equipamentos para a realização de videoconferências ou aplicação semelhante na unidade;
- b) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- c) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- d) promover o intercâmbio de informações e de documentos necessários à consecução dos objetivos deste instrumento;
- e) manter sigilo das informações sensíveis, dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis (conforme classificação da Lei n.º 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI e da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) obtidos em razão da execução do acordo, somente divulgando-os se houver expressa autorização dos partícipes e previsão na legislação de regência;
- f) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
- g) articular as ações para o fiel cumprimento das finalidades deste instrumento, levando dados e informações sobre a efetividade dos Pontos de Inclusão Digital ao procedimento de acompanhamento da Resolução CNJ 508/2023 (Cumprdec 0005192- 35.2023.2.00.0000).

5. PÚBLICO - ALVO:

Operadores do direito e a sociedade em geral.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

- 6.1. Para a consecução do objeto indicado, a **Prefeitura de Anhembi/SP** compromete-se a:



Proad nº 11637/2024 - ACT nº 12/2024 - I Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

- a) instalar um Ponto de Inclusão Digital, nos moldes preconizados na Resolução CNJ 508/2023, maximizando o acesso à Justiça e resguardando os excluídos digitais;
- b) fornecer os seguintes mobiliários (mesa, cadeira);
- c) fornecer um *link* para acesso à internet;
- d) fornecer equipamentos necessários para a implementação do serviço (fone de ouvido com microfone);
- e) disponibilizar, de forma exclusiva, uma sala situada em edifício localizado na cidade de Anhembi/SP, para realização de videoconferências, com sistema de ventilação adequado, conexão de internet, estrutura física de qualidade, apropriada e segura para o devido funcionamento do PID;
- f) fornecer um prestador de serviço para realizar o atendimento aos usuários da sala de videoconferência;
- g) responsabilizar-se por qualquer prejuízo, inobservância ou infração de disposições legais e regulamentos que seus prestadores de serviço derem causa durante a execução do objeto deste Acordo de Cooperação.

6.2. Para a consecução do objeto indicado, os **Tribunais** participantes comprometer-se-ão:

- a) a capacitar a equipe que atuará no referido Ponto de Inclusão Digital.

7. RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Plano de Trabalho não envolve a transferência de recursos. Eventuais ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos próprios.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

As etapas de execução deste Plano de Trabalho seguirão o cronograma abaixo apresentado:



Proad nº 11637/2024 - ACT nº 12/2024 - I Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

Etapa / fase	Especificação	Responsável	Prazo de execução
Local de instalação e funcionário responsável pelo atendimento	Providenciar espaço físico para instalação do PID e designar o funcionário que será responsável pelo atendimento	Prefeitura	Junho/2024
Capacitação	Treinamento do funcionário que será responsável pelo atendimento presencial dos usuários	Todos os Tribunais	Julho/2024
Divulgação	Divulgação junto à população contemplada pelo PID acerca dos serviços que serão oferecidos	Todos os Tribunais	Julho/2024
Monitoramento	Elaborar a forma de monitoramento dos atendimentos realizados	Todos os Tribunais	Julho/2024
Avaliação de resultados	Reunião periódica para avaliar os resultados alcançados pelo PID	Todos os participantes	Dezembro/24





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

9. VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica em questão. As atividades terão início a partir da publicação do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União/Estado, e disponibilização nos Portais da Transparência dos Tribunais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e se encerrarão no fim da vigência do Termo. Quaisquer ajustes necessários serão definidos após avaliação e confirmação do documento pelos partícipes.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL (GESTORES DO TERMO DE COOPERAÇÃO):

- a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Acordo são os indicados pelos partícipes.
- b) Gestor do Acordo: é o representante da administração para acompanhar a sua execução. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo partícipe, das regras previstas no instrumento acordado e buscar os resultados esperados no ajuste.

Órgão	Gestor Titular	Gestor Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	Nome: Iara Cristina Gomes Cargo: Assessora de Gestão Estratégica E-mail: age.presidencia@trt15.jus.br Telefone: (19) 3731-1804	Nome: Helen da Silva Paes de Souza Cargo: Coordenadora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade E-mail: csai.age@trt15.jus.br Telefone: (19) 3731-1804
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Nome: Máira Záu Serpa Spina D'Eva Cargo: Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica E-mail: adeg@trf3.jus.br Telefone: (11) 3012-1504	Nome: Maria Alice Leis Olivares Cargo: Diretora do Núcleo de Projetos E-mail: nupr@trf3.jus.br Telefone: (11) 3012-1504





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

Tribunal de Justiça de São Paulo	Nome: Rodrigo Teixeira Cargo: Diretor de Planejamento Estratégico E-mail: rodrigot@tjsp.jus.br Telefone: (11) 4802-9270	Nome: Marco Aurélio Giovani Visconti Cargo: Coordenador de Planejamento Estratégico E-mail: mvisconti@tjsp.jus.br Telefone: (11) 4802-9135
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Nome: Regina Rufino Cargo: Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições E-mail: regina.rufino@tre-sp.jus.br / seplan@tre-sp.jus.br Telefone: (11) 3130-2222	Nome: Priscila Meira de Vasconcelos Spinelli Cargo: Oficial de gabinete da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições E-mail: priscila.spinelli@tre-sp.jus.br / seplan@tre-sp.jus.br Telefone: (11) 3130-2482
Tribunal de Justiça Militar de São Paulo	Nome: Carla Patrícia das Neves Lourenço Cargo: Diretora de Gestão Integrada e Desenvolvimento Institucional E-mail: gestao.integrada@tjmsp.jus.br Telefone: 11 3218-312	Nome: Antonio Marques Barroso Cargo: Chefe da Seção de Planejamento E-mail: gestao.integrada@tjmsp.jus.br Telefone: 11 3218-3186
Prefeitura Municipal de Anhembi/SP	Nome: Rafael Domingos Ferreira Cargo: Chefe de Convênios e Projetos E-mail: convenios@anhembisp.gov.br Telefone: (14) 3884-9020	Nome: Rogerio Nogueira Cargo: Procurador do Município E-mail: juridico@anhembisp.gov.br Telefone: (14) 3884-9020

11. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Os participantes firmam este PLANO DE TRABALHO (parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica).



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)

Proad nº 11637/2024 - ACT nº 12/2024 - I Termo Aditivo



PROAD n. 11637/2024 DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.PGYF.HPCG: <https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

Campinas, 28 de julho de 2026.

Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI

Juíza de Cooperação Judiciária do TRT-15

Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Desembargadora Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA

Juíza de Cooperação Judiciária do TRF-3

Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA
Juiz de Cooperação Judiciária do TRE-SP

Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

DAVI MARCIO PRADO SILVA
Juiz de Cooperação Judiciária do TJ-SP

Desembargador Militar SILVIO HIROSHI OYAMA

Presidente do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo

BRUNO MACIEL DOS SANTOS
Juiz de Cooperação Judiciária do TJMSP

JAIRO DE GÓIS

Prefeito do Município de Anhembi/SP